



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2015
(Processo Administrativo n.º 23107.003660/2015-44)**

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, por meio do pregoeiro Wanderley Araújo de Castro Júnior, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/04/2015

Horário: às 10 horas (horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de consumo para estoque no Almoxarifado Central da UFAC, visando atendimento dos diversos setores existentes na instituição para o ano de 2015, a serem fornecidos por Pessoa Jurídica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em GRUPOS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Para os itens/lotes cujo valor considerado individualmente seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste Pregão será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 3º caput e §§9º e 9º A, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 34 da Lei nº 10.448/07, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei nº 10.488/07, em cumprimento ao disposto no Inciso I DO ARTIGO 48 DA Lei Complementar nº 123/06 e o previsto no Decreto nº 6.204/07, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital. (Acórdãos nº 2957/2011 – Plenário e nº 3771/2011 – Primeira Câmara).

4.1.1. Os itens/lotes definidos como cota reservada são destinados exclusivamente à participação de micro empresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário;

5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, se for o caso, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento). Salientando que o percentual não é ato proibitivo passível de desclassificação.*
- 6.7.1.** *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*
- 6.7.2.** *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos materiais:

6.20.1. Produzidos no País;

6.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo de 02 (duas) horas para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ou não ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.** O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens, que deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, junto a CPL, localizado nesta Instituição, com endereço especificado nos Anexos deste Edital, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
- 7.6.1.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (*duas*) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.4.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943;

8.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Em relação aos itens que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.5.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.5. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \div \text{Ativo Total}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}};$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

8.5.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema Comprasnet, ou via e-mail pregao@ufac.br, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via sistema Comprasnet ou e-mail;

8.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (*cinco*) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

12.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 16.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 16.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufac.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, sala 19 – **CPL**, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 18.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 19.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~excluir-se-á o dia~~ do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em ~~dias de~~ expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, sala 19 – **CPL**, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

19.10.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.10.3. ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rio Branco, Acre, 27 de março de 2015.

Wanderley Araújo de Castro Júnior
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: Nº 23107.003660/2015-44

TERMO DE REFERÊNCIA 20/2015/DMAP

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de material de consumo para atendimento dos diversos setores existentes na instituição para o ano de 2015 através do Almoxarifado Central, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo, a serem fornecidos por Pessoa Jurídica por meio do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Decreto 7.892/2013).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto desta licitação justifica-se, pelo abastecimento dos diversos setores da Instituição, visando o suprimento das necessidades dos mesmos em suas atividades cotidianas, de modo que possam oferecer seus serviços da forma mais prática e eficiente possível.

2.2 O quantitativo solicitado e as especificações técnicas baseiam-se no consumo da IFES através de seus diversos setores no ano de 2014, bem como nas atividades acadêmico-administrativas desenvolvidas dentro do planejamento da administração, o atendimento ao público estudantil e a manutenção física dos espaços.

2.3 Portanto, a falta destes materiais acarretará uma série de prejuízos as atividades e uma má qualidade dos serviços prestados em muitos setores, desse modo, justificamos a imperiosa necessidade de aquisição dos materiais de consumo constantes no processo.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01					
1	Apagador para quadro magnético, corpo em plástico, cor azul. Medidas: 15x5cm.	Und	1000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
2	Apontador para lápis tipo escolar, material plástico	Und	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
3	Apontador para lápis manual de mesa com fixador para mesa, Corpo plástico e lixeira acrílica.	Und	200	R\$ 48,54	R\$ 9.708,00
4	Apagador para quadro negro, material madeira, medidas: 4,7cmX15cm.	Und	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5	Adesivo cola epóxi 10 minutos com 23g, transparente.	Und	200	R\$ 43,84	R\$ 8.768,00
6	Adesivo instantâneo universal, bisnaga com 3g.	Und	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
7	Adesivo plástico para tubo PVC, bisnaga com 50g	Und	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
8	Alfinete mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, COR VERDE, 10mm, caixa com 50 unidades	Cx	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
9	Alfinete mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, COR VERMELHO, 10mm, caixa com 50 unidades	Cx	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
10	Alfinete mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, COR AZUL, 10mm, caixa com 50 unidades	Cx	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
11	Alfinete mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, COR AMARELO, 10mm, caixa com 50 unidades	Cx	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
12	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 305 metros	Rolo	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
13	Barbante, material náilon, cor natural, diâmetro nº 3, características adicionais enceradas. Rolo com 250g.	Rolo c/ 200g	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
14	Bloco de Anotações Auto Adesivo Post-It 76 x 102 c/ 100 fls R330	Und	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
15	Borracha de vinil com protetor plástico, cor branca, tamanho pequeno.	Und	2000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
16	Caderno, apresentação capa dura, quantidade folhas 100, comprimento 225, largura 160	Und	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
17	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral.	Und	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
18	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral.	Und.	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
19	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, vermelha, material transparente e com orifício lateral.	Und	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
20	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor vermelha.	Und	1000	R\$ 8,33	R\$ 8.330,00
21	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	Und	2000	R\$ 11,67	R\$ 23.340,00
22	Caneta hidrográfica tamanho pequena, jogo com 12 unidades	Jogo	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	Caneta para marcar CD/DVD, corpo com formato anatômico, cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente. Tinta à base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave. Com ponta poliéster de 2,0mm. Cor AZUL.	Und	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00
24	Caneta para marcar CD/DVD, corpo com formato anatômico, cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente. Tinta à base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave. Com ponta poliéster de 2,0mm. Cor PRETA.	Und	150	R\$ 2,06	R\$ 309,00
25	Mini grafite, material grafita, diâmetro 0,70mm, comprimento 60mm, dureza 2B - tubo 12un	Cx	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
26	Mini grafite, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 60mm, dureza 2B - tubo 12un	Cx	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
27	Cartolina color set medindo 50x66cm, cor vermelha.	Und	250	R\$ 1,36	R\$ 340,00
28	Cartolina color set medindo 50x66cm, cor azul anil.	Und	250	R\$ 0,91	R\$ 227,50
29	Cartolina color set medindo 50x66cm, cor amarela.	Und	250	R\$ 0,91	R\$ 227,50
30	Cartolina color set medindo 50x66cm, cor verde.	Und	250	R\$ 0,87	R\$ 217,50
31	Cartolina color set medindo 50x66cm, cor rosa.	Und	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
32	Cartolina, gramatura de 240g/m ² , medidas: 66x96cm, cor branca.	Und	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
33	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor branca, comprimento 50 x 66 cm	Und	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
34	Cartolina color set medindo 50x66cm, cor azul claro.	Und	250	R\$ 1,16	R\$ 290,00
35	Clipe de metal niquelado nº 8/0. Caixa com 100 unidades.	Cx c/ 100	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
36	Clipe de metal niquelado nº 1. Caixa com 100 unidades.	Cx c/ 100	2000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
37	Clipe de metal niquelado nº 2. Caixa com 100 unidades.	Cx c/ 100	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
38	Clipe de metal niquelado nº 3. Caixa com 100 unidades.	Cx c/ 100	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
39	Clipe de metal niquelado nº 6. Caixa com 100 unidades.	Cx c/ 100	1000	R\$ 21,51	R\$ 21.510,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



40	Adesivo vinílico disperso em água (cola), cor branca. Características: baixa viscosidade, após seco apresenta uma película transparente plastificada, de alta resistência ao descolamento. Frasco de 1kg.	Frasco de 1 Kg	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
41	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g.	Frasco de 90 g	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
42	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Bico aplicador fino, tampa com pino, frasco de 1kg.	Frasco de 1 Kg	60	R\$ 11,01	R\$ 660,60
43	Cola quente, silicone incolor, bastão de 7,5mm x 300mm, pacote com 500g	Pacote	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
44	Disco Compacto DVD-R (DVD gravável), velocidade de gravação de 8x, capacidade de 4.7 GB.	Und	3000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
45	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 7. Caixa com 72 unidades.	Cx c/ 72 und	1000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
46	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.	Cx c/ 72 und	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
47	Disco compacto CD-RW (CD regravável), capacidade de 700MB, tempo duração 80 minutos.	Und	5000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
48	Disco compacto CD-R (CD gravável), capacidade de 700MB, tempo duração 80 minutos.	Und	4000	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00
49	Corretivo líquido, material base de água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum. (Frasco de 18ml.)	Frasco	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
50	Envelope, material papel sulfite, gramatura 75, comprimento 10,50cm, cor branca, largura 10cm, características adicionais com janela/visor transparente em acetato, aba de fechamento, aplicação embalagem de CD/DVD.	Und	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
51	Envelope, material papel kraft, gramatura 110, comprimento 41cm, cor parda, largura 31cm, sem impressão.	Und	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
52	Envelope, material papel kraft, gramatura 110, comprimento 34cm (aproximadamente), cor parda, largura 25cm, sem impressão.	Und	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53	Envelope para convite, material papel apergaminhado, gramatura 90, comprimento 23,5cm, altura 16cm, cor branca, aplicação escritório.	Und	2000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
54	Envelope para correspondência, medindo 22x11cm, cor branca.	Und	6000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
55	Envelope para correspondência, medindo 28x20cm, cor branca.	Und	7000	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
56	Estilete metálico tipo faca, com suporte plastificado para lâmina larga.	Und	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
57	Extrator de grampo, material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestimento plastificado cor preta.	Und	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
58	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, em aço inóx.	Und	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
59	Fita adesiva transparente, material polipropileno, 12mmx 50m, aplicação multiuso.	Rolo	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
60	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 45, cor incolor, aplicação multiuso.	Rolo	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
61	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso.	Rolo	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50
62	Giz escolar, tipo comum (palito), cor branca, aplicação em quadro negro. Atóxico, antialérgico, composição: gesso e água. (Caixa com 64 palitos).	Cx	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
63	Giz escolar, tipo comum (palito), colorido, aplicação em quadro negro. Atóxico, antialérgico, composição: gesso e água. (Caixa com 64 palitos).	Cx	100	R\$ 2,88	R\$ 864,00
64	Grampeador, material metal, tipo alicate, tamanho médio, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado.	Und	800	R\$ 5,47	R\$ 4.376,00
65	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. (Caixa com 5.000 unidades)	Cx	600	R\$ 12,19	R\$ 7.314,00
66	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/8. (Caixa com 5.000 unidades)	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
67	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10. (Caixa com 5.000 unidades)	Cx	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



68	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. (Caixa com 5.000 unidades)	Cx	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
69	Lápis de cera - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis (giz) de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo = 10mm, comprimento mínimo = 75mm	Cx	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50
70	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, tamanho grande, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Cx	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
71	Lápis preto comum, material corpo madeira, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, preto, apontado, material carga grafite preto nº2.	Und	3600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
72	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, capa dura.	Und	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
73	Livro protocolo de correspondência, quantidade folhas 100, Formato 160 x 220 mm, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa de papelão 0,705 grs.	Und	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
74	Marcador para quadro magnético, cor preta.	Und	3000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
75	Marcador para quadro magnético, cor vermelha.	Und	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
76	Marcador para quadro magnético, cor azul.	Und	3000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
77	Papel almaço com pauta com 400 fls	Resma	600	R\$ 28,02	R\$ 16.812,00
78	Papel alumínio, inodoro e atóxico. Rolo medindo 45cm x 7,5m.	Rolo	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
79	Papel cartão fosco, na cor branca, material celulose vegetal, medindo 50 x 60 cm.	Und	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



80	Papel casca de ovo, acabamento texturizado, 180 G, formato A4 (210x297mm), na cor bege. Pacote com 50 folhas	Pacote	80	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80
81	Papel contact transparente, material PVC auto-adesivo, comprimento folha 960, gramatura 175, largura 660 (apresentação rolo c/ 10 m)	Metro	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
82	Papel para impressora plotter 75g, 914 x 45m.	Rolo	15	R\$ 53,17	R\$ 797,55
83	Papel madeira, material: celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões: 66,0 x 96,0 cm.	Folha	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
84	Papel manilha, em papel de baixa gramatura industrializado, apresentação em formato de folha	Rolo	500	R\$ 54,93	R\$ 27.465,00
85	Papel couche, branco, fosco, gramatura 230g/m ² , formato 66 x 96cm. Pacote com 50 folhas	Pacote	20	R\$ 38,64	R\$ 772,80
86	Papel A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75 g/m ² , cor branca.	Resma	2000	R\$ 13,91	R\$ 27.820,00
87	Papel A4 Reciclado, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75 g/m ²	Resma	8000	R\$ 20,89	R\$ 167.120,00
88	Pasta plástica transparente com elástico, espessura 0,35mm. Dimensões: 350mm largura x 235 altura mm, cores variadas, leve, atóxica, resistente.	Und	10000	R\$ 2,31	R\$ 23.100,00
89	Pasta catálogo, em plástico especial da alta durabilidade, com etiqueta de identificação frontal, acompanha 50 refis de plástico com capacidade para 100 folhas, formato A4, na cor preta, prendedor interno grampo compacto plástico resistente	Und	200	R\$ 19,58	R\$ 3.916,00
90	Pen-drive, capacidade 8 GB, interface USB 2.0, compatível com Windows Vista/XP/ME/2000, MAC OS 9.X e Linux Kernel 2.4 (ou acima), com garantia mínima de 1 ano.	Und	600	R\$ 35,58	R\$ 21.348,00
91	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho nº 10. (Caixa com 100 unidades).	Cx	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
92	Perfurador de papel, em metal fundido, tratamento superficial niquelado, base em borracha, tipo grande 11x17 cm (L x C), funcionamento manual.	Und	300	R\$ 18,09	R\$ 5.427,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



93	Perfurador de papel, material ferro fundido, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 70, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2.	Und	100	R\$ 61,24	R\$ 6.124,00
94	Pincel atômico, material plástico, ponta em feltro (chanfrada indeformável), carga descartável, tinta à base de álcool, cor azul.	Und	400	R\$ 2,41	R\$ 964,00
95	Régua, material acrílico flexível, graduação centímetro, 50 cm	Und	200	R\$ 20,77	R\$ 4.154,00
96	Tesoura, material inox, cabo em polietileno, tamanho médio.	Und	200	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
97	Tesoura, material inox, cabo em polietileno, tamanho grande.	Und	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 01					R\$ 568.415,75
GRUPO 02					
98	Cabo de cobre de 35mm com isolamento 8,7 A 15KV.	M	300	R\$ 12,37	R\$ 3.711,00
99	Cabo de cobre de 50mm com isolamento 8,7 A 15KV	M	300	R\$ 17,73	R\$ 5.319,00
100	Cabo elétrico flexível de 2,50 mm (peça com 100 m)	Peça	60	R\$ 91,13	R\$ 5.467,80
101	Cabo elétrico flexível de 4mm (peça com 100 m)	Peça	20	R\$ 114,48	R\$ 2.289,60
102	Fio paralelo de 2,5mm, tipo rígido. (Peça medindo 100 metros).	Peça	200	R\$ 109,50	R\$ 21.900,00
103	Fita isolante elétrica, comprimento 10, largura 19, espessura 0,76, características adicionais alta fusão.	Rolo	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
104	Fita isolante elétrica, largura nominal 19, comprimento nominal 20m, tipo comum.	Rolo	400	R\$ 3,69	R\$ 1.476,00
105	Luminária, tipo emergência, material corpo acrílico, material refletor alumínio, formato retangular, tipo lâmpada fluorescente, cor branca, quantidade lâmpadas 2, características adicionais com sensor, potência nominal 8, tensão nominal 110/220.	Und	100	R\$ 60,61	R\$ 6.061,00
106	Lâmpada fluorescente compacta, potência 20w, tensão alimentação 127v, características adicionais branca morna (amarelada), vida média de 6.000 h.	Und	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
107	Lâmpada fluorescente, potência 40w, características adicionais luz do dia, tensão alimentação 127v.	Und	3000	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



108	Lâmpada fluorescente, potência 20w, características adicionais luz do dia, tensão alimentação 127v.	Und	1000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
109	Lâmpada fluorescente, potência 32w, tensão alimentação 220v, características adicionais cor 64 (branca).	Und	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
110	Lâmpada halógena para refletor, tensão nominal 230v, potência nominal 500w, frequência 60.	Und	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
111	Lâmpada halógena, tensão nominal 220/230v, potência nominal 1.000w, aplicação iluminação de ambientes, referência E40.	Und	30	R\$ 11,03	R\$ 330,90
112	Lâmpada luz mista, tensão nominal 220v, potência nominal 160w, bocal E-27.	Und	400	R\$ 15,85	R\$ 6.340,00
113	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, potência nominal 250w.	Und	200	R\$ 28,18	R\$ 5.636,00
114	Lâmpada vapor metálico, potência 400w, voltagem 230v, frequência 60, tipo base E-40, formato elipsoidal.	Und	200	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00
115	Lâmpada luz mista, bulbo elipsoidal, para tensão de rede 220v, potência nominal 250w, base E27.	Und	100	R\$ 20,52	R\$ 2.052,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 02					R\$ 148.404,30
GRUPO 03					
116	Alicate para eletricista 9", em aço cromo vanádio. Têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte. Cabo revestido com plastisol. Aplicações: puxar, prender, enrolar, girar e cortar cabos e arames,	Und	30	R\$ 29,61	R\$ 888,30
117	Cadeado de 30mm, material latão maciço, com duas chaves (em latão niquelado), haste reforçada, resistente ao corte, trava simples.	Und	100	R\$ 8,77	R\$ 877,00
118	Cadeado de 40mm, material latão maciço, com duas chaves (em latão niquelado), haste reforçada, resistente ao corte, trava simples.	Und	100	R\$ 53,12	R\$ 5.312,00
119	Cadeado de 50mm, material latão maciço, com duas chaves (em latão niquelado), haste reforçada, resistente ao corte, trava simples.	Und	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
120	Cadeado de 60mm, material latão maciço, com duas chaves (em latão niquelado), haste reforçada, resistente ao corte, trava simples.	Und	100	R\$ 39,56	R\$ 3.956,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



121	Cadeado de 70mm, material latão maciço, com duas chaves (em latão niquelado), haste reforçada, resistente ao corte, trava simples.	Und	50	R\$ 78,80	R\$ 3.940,00
122	Fechadura de embutir, material latão cromado, com chave pequena.	Und	600	R\$ 52,24	R\$ 31.344,00
123	Lima chata, comprimento 8", aplicação imagem de ferramentas mecânicas.	Und	150	R\$ 18,14	R\$ 2.721,00
124	Martelo de carpintaria, polido, com cabo de madeira, tamanho grande.	Und	4	R\$ 17,81	R\$ 71,24
125	Martelo de bola 500g.	Und	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
126	Marreta, material ferro, material cabo madeira, peso de 1 Kg.	Und	10	R\$ 14,56	R\$ 145,60
127	Terçado, material lâmina aço carbono, comprimento de 128 polegadas, com cabo de madeira	Und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
128	Torneira para lavatório, material metal, diâmetro 1/2".	Und	100	R\$ 29,53	R\$ 2.953,00
129	Torneira, material corpo metal, tipo pia, diâmetro 3/4, acabamento superficial cromado, característica adicional longa.	Und	30	R\$ 26,89	R\$ 806,70
130	Pilha, tipo pequena, alcalina, modelo AA, característica adicional blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V.	Und	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
131	Pilha, tipo palito, modelo AAA, característica adicional blindada em aço, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V.	Und	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 03					R\$ 60.290,34
GRUPO 04					
132	Álcool etílico, tipo hidratado, aplicação limpeza, características adicionais com selo do Inmetro, concentração de 92,8º INPM.	Litro	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
133	Álcool etílico, tipo hidratado, aplicação limpeza, características adicionais com selo do Inmetro, concentração de 70º INPM.	Litro	3000	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00
134	Álcool em gel, tipo hidratado, aplicação limpeza, características adicionais com selo do Inmetro, concentração de 70º INPM.	Frasco c/ 500 ml	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
135	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	Litro	3000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
136	Algodão hidrófilo 100% algodão, cor branca, rolo com 500g.	Rolo c/ 500 g	250	R\$ 11,62	R\$ 2.905,00



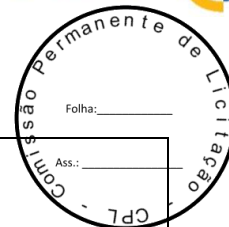
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



137	Balde plástico reforçado para construção, capacidade de 12 litros, Com pegador no fundo do balde e alça revestida com mangueira	Und	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
138	Balde plástico, capacidade de 20L com alça	Und	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50
139	Balde plástico, capacidade de 5L com alça	Und	30	R\$ 3,01	R\$ 90,30
140	Bandeja plástica, em polietileno de alta densidade, cap. 7 litros, cor branca, dimensões (alt. x larg. x comp.) 77 x 360 x 440 (mm)	Und	100	R\$ 47,08	R\$ 4.708,00
141	Cera líquida para piso de 750 ml, cor vermelha. Aplicações: polimento, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Und	1500	R\$ 6,28	R\$ 9.420,00
142	Cesto plástico, tipo telado, medidas: Altura: 28,0cm - Diâmetro: 26,5cm, capacidade para 10 litros.	Und	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
143	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, material cabo madeira, tamanho grande.	Und	30	R\$ 6,97	R\$ 209,10
144	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, característica adicional biodegradável, bico dosador, composição cloreto, aroma pinho. (Frasco de 500ml)	Fr. 500 ml	6000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
145	Desinfetante industrial específico para indústria alimentícia, com ação bactericida comprovada contra a Salmonella Choleraesuis e Escherichia coli, embado em sistema pack com 04 bombonas plásticas lacradas de 05 litros, composto por Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônico (25%), aditivo, corante e água, com pH de 9.50 - 0,50.	Und	100	R\$ 599,74	R\$ 59.974,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



146	Detergente, aspecto físico líquido, Detergente Líquido Neutro com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e anelas. Embalagem: 500 ml, Produto com registro na Anvisa, Padrão Limpol ou superior	Fr. 500 ml	9000	R\$ 2,09	R\$ 18.810,00
147	Escova média com alça, toda em plástico resistente, com cerdas meio duras.	Und	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
148	Escova pequena com alça, toda em plástico resistente, com cerdas meio duras.	Und	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00
149	Escovão com cerdas meio duras e cabo em madeira.	Und	50	R\$ 11,54	R\$ 577,00
150	Espanja limpeza, material nylon, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 11,5cm, largura mínima 7,7cm, espessura mínima 2,1cm.	Und	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
151	Espanja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 9cm, largura mínima 4cm, peso líquido mínimo 42g / 8und. (Pacote com 08 unidades).	Und	2880	R\$ 1,12	R\$ 3.225,60
152	Estopa, material fio algodão, aplicação polimento e limpeza especial, cor branca.	Kg	20	R\$ 11,54	R\$ 230,80
153	Flanela, comprimento 40cm, largura 60cm, cor amarela.	Und	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
154	Limpa alumínio líquido concentrado, apresentação bombona de 5 a 20 L.	Litro	600	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00
155	Lustrador de móveis, aplicação móveis e superfícies lisas. (Frasco 200ml)	Fr. 200 ml	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
156	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade esterilizada.	Par	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



157	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade esterilizada.	Par	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
158	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	2000	R\$ 60,03	R\$ 120.060,00
159	Papel Toalha absorvente, folha dupla, 100 fibras celulósicas, não reciclado, sem perfume e sem estampa, pacote com 02 rolos	Pct	6000	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
160	Purificador de ambiente, apresentação aerossol, que não contenha CFC, com 400 ml. (desodorizador), essência floral.	Frasco	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
161	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte madeira, comprimento suporte 30cm, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo com rosca.	Und	200	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
162	Rodo, Material cabo: galvanizado e rosqueado. Material suporte: plástico, comprimento suporte 60 cm. Características adicionais: quantidade borrachas 02, características adicionais cabo com rosca.	Und	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
163	Sabão em barra. (Unidade com 200g)	Barra	4000	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
164	Sabão em pó. (Caixa com 500g)	Cx	6000	R\$ 3,81	R\$ 22.860,00
165	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal.	Und	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
166	Sabonete líquido antisséptico. Frasco com 200ml.	Und	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
167	Pano para limpeza, material 100% algodão, comprimento 80cm, largura 40cm, características adicionais gramatura 160g/m, alvejado, tipo saco.	Und	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
168	Saco, material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação embalagem, capacidade para 20 kg. (Pacote com 1 kg).	Kg	200	R\$ 18,17	R\$ 3.634,00
169	Saco, material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação embalagem, capacidade para 10 kg. (Pacote com 1 kg).	Kg	200	R\$ 19,04	R\$ 3.808,00
170	Saco, material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação embalagem, capacidade para 5 kg. (Pacote com 1 kg).	Kg	400	R\$ 29,05	R\$ 11.620,00



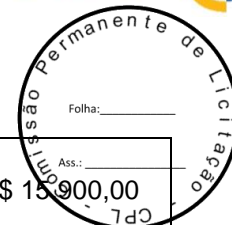
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



171	Saco plástico para lixo, reforçado, oxibiodegradável, com boca larga. Pacote com 100 unidades de 100 litros cada.	Pct	1000	R\$ 65,69	R\$ 65.690,00
172	Saco plástico para lixo, reforçado, oxibiodegradável, com boca larga. Pacote com 100 unidades de 150 litros cada.	Pct	600	R\$ 43,50	R\$ 26.100,00
173	Saco plástico para lixo, reforçado, oxibiodegradável, com boca larga. Pacote com 100 unidades de 15 litros cada.	Pct	1000	R\$ 16,24	R\$ 16.240,00
174	Saco plástico para lixo, reforçado, oxibiodegradável, com boca larga. Pacote com 100 unidades de 30 litros cada.	Pct	1000	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
175	Saco plástico para lixo, reforçado, oxibiodegradável, com boca larga. Pacote com 100 unidades de 50 litros cada.	Pct	1000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
176	Sanitizante para hortifrutis (frutas, verduras e legumes) clorado concentrado, utilizado na proporção de 50g/10 litros de água, gerando 200 ppm de cloro ativo, devidamente inspecionado e liberado pela ANVISA, em embalagens de 5 kg.	Und	50	R\$ 21,16	R\$ 1.058,00
177	Toalha branca para louça de cozinha, 100% algodão, sem estampa.	Und	250	R\$ 11,78	R\$ 2.945,00
178	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9.	Und	600	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 04					R\$ 566.845,80
GRUPO 05					
179	Copo descartável, material plástico, capacidade 180ml, aplicação água. (Pacote com 100 unidades).	Pct / 100 und	37500	R\$ 2,03	R\$ 76.125,00
180	Copo descartável, material plástico, capacidade 50ml, aplicação café. (Pacote com 100 unidades).	Pct / 100 und	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
181	Desengordurante industrial de base aquosa, biodegradável, devidamente registrado e liberado pela ANVISA, de 5 litros.	Und	150	R\$ 122,30	R\$ 18.345,00
182	Guardanapo de pano: (pano de prato) com 100% algodão na cor branca medindo 50x70 cm com peso aproximado de 130 gramas	Und	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



183	Guardanapo de papel absorvente, tamanho 23x23cm, folha dupla, sem perfume e sem estampa	Pct	15000	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 05					R\$ 113.706,00
GRUPO 06					
184	Luva procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho GRANDE, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano mínimo 75, aplicação uso hospitalar. Caixa com 100 unidades	Cx	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
185	Luva procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho MÉDIO, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano mínimo 75, aplicação uso hospitalar. Caixa com 100 unidades	Cx	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
186	Luva procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENA, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano mínimo 75, aplicação uso hospitalar. Caixa com 100 unidades	Cx	600	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
187	Máscara cirúrgica, material polipropileno, tipo fixação com elástico, características adicionais filtro EFB com 96,9% retenção bacteriológica, 100%, cor branca, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades.	Cx	500	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
188	Touca descartável média com elástico (sanfonada), 100% polipropileno não estéril. Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100 und	250	R\$ 13,14	R\$ 3.285,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 06					R\$ 37.985,00
SOMA DO VALOR ESTIMADO DOS GRUPOS 01+02+03+04+05+06					R\$ 1.495.636,19

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

4.1 O valor estimado para fazer frente a esta despesa terá custo total de R\$ 1.495.636,19 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais será contemplada na programação orçamentária do exercício de 2015 da Universidade Federal do Acre.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A adjudicatária deverá entregar os materiais licitados no Almoarifado Central da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Universidade Federal do Acre – UFAC – Campus Rio Branco, BR 364, Km 04 industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-2556 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

5.2 A ENTREGA dos objetos licitados deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

5.3 A Universidade Federal do Acre - UFAC, não estará obrigada a adquirir o quantitativo total especificado neste Termo de Referência, devendo adquirir conforme a sua necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1 Durante o período de garantia, se os materiais licitados acusarem qualquer tipo de problema ou ineficiência, deverão ser prontamente trocados, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAC.

6.2 A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas **no ato da entrega** permitem a devolução da mesma e substituição por um novo, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

6.3 A CONTRATADA é ainda responsável pela integridade física do objeto durante o seu armazenamento, transporte e entrega. Portanto os danos, identificados no ato da entrega, provocados pelo seu mau acondicionamento, deslocamento e manejo incorreto pelos funcionários da CONTRATADA, permitem a UFAC a devolução dos materiais com defeito e sua substituição por outros em perfeito estado, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

6.4 Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

6.4.1 Descrição completa;

6.4.2 Marca, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do Inmetro;

6.4.3 Prazo de validade, quando for o caso;

6.4.4 Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, não serão recebidos produtos reconicionados;

6.4.5 Os produtos neste termo relacionados deverão ter garantia não inferior a 01 (um) ano, quando for o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a
Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



emissão da nota de empenho e ordem bancária;

7.1.2 Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;

7.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;

7.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;

7.1.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

7.1.6 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;

7.1.7 Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentada;

7.1.8 Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

7.1.9 Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

7.1.10 Em caso de registro de preços, a licitante vencedora terá 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ata de registro de preços, para assinar e devolver a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação à UFAC, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;

7.2.2 Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.3 Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

7.2.4 A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.

8. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1 O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado pela Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Acre, ou por quem esta designar;

8.2 A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1.1 O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

9.1.1.1 Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

9.1.1.2 Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

9.1.2 Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

9.1.3 No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho;

9.1.4 Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

9.1.5 A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

9.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.2.1 A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea

Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



'a' da Lei 8.666/1993;

9.2.2 Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

10. SANÇÕES

10.1 A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

10.2 Pela inexecução do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8666/93.

10.3 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

10.3.1 Pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, de até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 5.2 deste termo de referência, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado para a licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

10.3.2 Pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, a partir de 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 5.2 deste termo de referência, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total empenhado para licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

10.3.3 Pela inexecução da obrigação, as seguintes sanções:

10.3.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; e

10.3.3.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

§ 1º - considerar-se-á inexecução da obrigação os atrasos injustificados superiores a 90 (noventa) dias do prazo de prestação estabelecido no item 5.2 deste termo de referência;

Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



§ 2º - além das sanções acima elencadas, a licitante vencedora estará sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

10.4 A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAC rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

10.5 O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.6 Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Rio Branco – Acre, 26 de março de 2015.

Luciano de Souza Ferreira
Diretor de Material e Patrimônio
Portaria nº 1029/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2015**

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco, CEP: 69.920-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ATA DO CADASTRO DE RESERVA N.º/2015**

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no (a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador (a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CADASTRO DE RESERVA

1.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Observação: A forma para o cadastro de reserva é livre e fica a critério do setor de contrato definir a metodologia do cadastro.